



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO.

REQUERIMENTO N° DE 2017
(Do Sr. Vinícius Carvalho)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o uso da Obsolescência Programada em produtos fabricados pela indústria nacional.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam convidados para participar de Audiência Pública nesta Comissão, com a participação da Comissão de Defesa do Consumidor, de representantes da Confederação Nacional da Indústria-CNI, da Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica-Abinee, da Associação Nacional dos Fabricantes dos Veículos Automotores-ANFAVEA, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia-INMETRO e do Instituto de Defesa do Consumidor- IDEC, para debater o uso da Obsolescência Programada em produtos fabricados pela indústria nacional.

Justificativa

Obsolescência Programada consiste em uma pretensa estratégia atribuída às empresas para aumentarem seus lucros por meio de uma redução artificial da vida útil de seus produtos ou pelas constantes mudanças de versões o que obrigaría o consumidor a troca-los constantemente. Impressoras que parassem de imprimir após certo número de impressões; celulares que mudam versões com poucas inovações; são exemplos que podem ser traduzidos como Obsolescência. Esse estímulo ao consumismo sem limites, além de possibilitar a falta da qualidade dos produtos e prejuízos ao próprio consumidor, poderá também gerar uma quantidade excessiva de resíduos sólidos, aumentando os problemas ambientais das grandes cidades.

Nesse sentido, a deputada Mariana Carvalho apresentou o PL nº 7.875/17, vedando esse tipo de prática, matéria que está sendo relatada por mim no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, motivo pelo qual solicito a realização da presente audiência pública a fim de fornecer subsídios sobre o tema.

Sala da Comissão, em 14 de agosto de 2017

**Deputado Vinícius Carvalho
(PRB/SP)**